DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Cocal de Telha

3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 011-A/2017, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017.

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 011-A/2017, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE COLETA E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E ANÁLISES CLÍNICAS EM ATENDIMENTO A ATENÇÃO BÁSICA DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE COCAL DE TELHA - PI, com fulcro no Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8666/93.

O MUNICÍPIO DE COCAL DE TELHA, inscrito no CNPJ nº **01.612.574/0001-83**, situado na **Rua Francisco Alves Mendes, nº 179, Cocal de Telha-PI,** representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. Ana Célia da Costa e Silva, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 170.519.068-52 e RG: nº 1.644.747/SSP-PI, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua José de Macedo Brito, 1069, Centro, Estado do Piauí, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA E CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA - ME (LABCAM),** CNPJ nº 04.049.579/0001-38, com sede na Av. José Paulino, 659, Centro, Campo Maior - PI, Teresina-PI, neste ato representado pela Sra. Lorena Soares Martins Noya, CPF Nº 527.383.103-20, doravante denominado **CONTRATADO,** resolvem de comum acordo firmar o presente **ADITIVO CONTRATUAL**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Por este **ADITIVO CONTRATUAL** fica prorrogado o prazo do Contrato nº 011-A/2017, até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do presente termo.

CLAUSULA SEGUNDA
Por este **ADITIVO CONTRATUAL** fica adicionado o percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento) ao valor do Contrato nº 011-A/2017, correspondente ao valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais). Com o acréscimo contratual acima especificado, o valor total do contrato será de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLAUSULA TERCEIRA
O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, II, e Art. 65, § 1º, da Lei de 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.
E por estarem assim ajustados, assinam-no em 02 (dois) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Cocal de Telha - PI, 31 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNCIPAL DE COCAL DE TELHA-PI

CONTRATADO:
LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA E CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA - ME (LABCAM)

TESTEMUNHAS:

CPF: CPF:

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Cocal de Telha

3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 011/2017, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017.

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2017, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017, que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE COCAL DE TELHA - PI, com fulcro no Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8666/93.

O MUNICÍPIO DE COCAL DE TELHA, inscrito no CNPJ nº **01.612.574/0001-83**, situado na **Rua Francisco Alves Mendes, nº 179, Cocal de Telha-PI,** representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. Ana Célia da Costa e Silva, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 170.519.068-52 e RG: nº 1.644.747/SSP-PI, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua José de Macedo Brito, 1069, Centro, Estado do Piauí, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **CLINICA MENESES REGO LTDA, CNPJ nº 15.621.836/0001-80**, com sede na Rua Anísio de Abreu, 539, Centro Sul, CEP: 64001-330, Teresina-PI, neste ato representado pelo Sr. Dayvid de Oliveira Santos, portador de RG: 1.643.847-SSP-PI, CPF Nº 613.371.023-34, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem de comum acordo firmar o presente **ADITIVO CONTRATUAL**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Por este **ADITIVO CONTRATUAL** fica prorrogado o prazo do Contrato nº 011/2017, até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do presente termo.

CLAUSULA SEGUNDA
Fica mantido o valor total de **R$ 128.000,00** (cento e vinte e oito mil reais).

CLAUSULA TERCEIRA
O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, II, da Lei de 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.
E por estarem assim ajustados, assinam-no em 02 (dois) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Cocal de Telha - PI, 31 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNCIPAL DE COCAL DE TELHA-PI

CONTRATADO:
CLINICA MENESES REGO LTDA

TESTEMUNHAS:

CPF: CPF:

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Cocal de Telha

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20/2017 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017.

3º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 020/2017, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COCAL DE TELHA-PI, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COCAL TELHA-PI E A EMPRESA ROBÉRIO COSTA CAMPOS - ME, NA FORMA ABAIXO ESTABELECIDA.

O MUNICÍPIO DE COCAL DE TELHA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.574/0001-83, com sede administrativa na Rua Francisco Alves Mendes, nº 179, Cocal de Telha – PI, representado neste ato pela Prefeita Municipal, **ANA CÉLIA DA COSTA SILVA,** brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 170.519.068-52 e RG: nº 1.644.747/SSP-PI, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua José de Macedo Brito, 1069, Centro, Cocal de Telha-PI, e a empresa **ROBÉRIO COSTA CAMPOS – ME,** CNPJ Nº 14.172.622/0002-92, situada na Rua Coronel Jose Fortes, 175, Centro, Cep: 64180-000, Esperantina -PI, nesse ato representado pelo Sr. Erivan Costa Campos, CPF nº240.699.143-15, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADA respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Por este **ADITIVO CONTRATUAL** fica prorrogado o prazo do Contrato nº 020/2017, oriundo do Pregão Presencial nº 017/2017, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COCAL DE TELHA-PI,** até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do presente termo.

CLAUSULA SEGUNDA
Fica mantido o valor total de R$ 69.500,00 (sessenta e nove mil, e quinhentos reais).

CLAUSULA TERCEIRA
O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, II, da Lei de 8.666/93.

(Continua na próxima página)

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Cocal de Telha

CLÁUSULA QUARTA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.

E por estarem assim ajustados, assinam-no em 02 (dois) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Cocal de Telha-PI, 31 de dezembro de 2019.

ANA CÉLIA DA COSTA SILVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA
CONTRATANTE

ROBÉRIO COSTA CAMPOS – ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Cocal de Telha
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE COCAL DE TELHA – PIAUÍ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE DOS CONSELHEIROS TUTELARES ELEITOS PARA O MANDATO DE 2020 A 2023

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA / Cocal de Telha-Pi, no uso de suas atribuições legais conforme lhe confere os termos da Lei Municipal 181/2015 e do Edital 001/2020, vem por meio do presente, CONVOCAR os conselheiros tutelares, titulares e suplentes, eleitos no último Processo de Escolha Unificado, abaixo relacionados, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal , às 9:30 horas, localizada a Rua Francisco Alves Mendes, Nº 149 Centro, deste município, para serem empossados oficialmente e investidos no cargo de Conselheiro Tutelar.

Titulares:

1 – Raimundo Nonato da Silva Filho

2 – Francisco Wemerson da Silva Ferreira

3 – Izabel Cristina da Silva Sousa

4 – Antônia Vanderléia Cerqueira de Sousa

5 – Amanda Leticia da Paz Oliveira

Suplentes:

6 – Erisvaldo Pereira da Silva

7 – Laise Borges Macêdo

8 – Samaiane Araújo Costa

9 – Maria de Lourdes da Silva Costa

10 – Moisés Willian da Silva

Para que não se alegue desconhecimento do presente edital e de seu conteúdo, determino sua publicação em órgãos públicos e na sede do Conselho Tutelar e do CMDCA.

Cocal de Telha(Pi), 07 de Janeiro de 2020

Phaena Alves Pereira de Sousa

PHAENA ALVES PEREIRA DE SOUSA

PRESIDENTE DO CMDCA-CT/PIAUÍ

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Cocal de Telha
Secretaria Municipal de Educação

EDITAL GSE Nº. 01 /2020 **Cocal de Telha - PI, 07/01/2020.**

EDITAL DE MATRÍCULA 2020

A Secretaria Municipal de Educação de Cocal de Telha- PI no uso de suas atribuições, torna público o Edital para matrículas nas escolas públicas municipais de Cocal de Telha, para o ano letivo de 2020, na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos a partir do dia 07 de janeiro de 2020 até 10 de janeiro de 2020 das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, de terça a sexta-feira, na escola onde o aluno estudará.

Devem ser observadas e cumpridas as seguintes orientações:

OS ALUNOS QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DEVERÃO SE MATRICULAR NA ESCOLA MUNICIPAL MAIS PRÓXIMO DE SUA RESIDÊNCIA.

DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA MATRÍCULA:

Educação Infantil e Ensino Fundamental

- Cópia da Certidão de Nascimento e transferência escolar (quando for o caso);
- Uma foto ¾ recente;
- Comprovante residencial do responsável legal (original e cópia);
- Cartão do SUS (cópia);
- Cartão do Bolsa Família (cópia);
- Caderneta de Vacinação (cópia);
- Cartão do BPC (cópia).
- Ficha resumo do Bolsa Família (Setor do Bolsa Família na Prefeitura).

Educação de Jovens e Adultos

- Cópia da Carteira de Identidade, certidão de nascimento ou casamento
- Cópia do Título de Eleitor para maiores de 18 anos
- Cópia do Certificado de Reservista (sexo masculino) para maiores de 18 anos.
- Comprovante original de escolaridade, quando for o caso.
- Comprovante residencial do responsável legal (original e cópia)

FAIXAS ETÁRIAS:

EDUCAÇÃO INFANTIL

- **Creche:** A partir de (01) um ano.
- **Maternal :** 03 (três) anos de idade completados até 31 de março de 2020.
- **Pré-Escola I:** 04 (quatro) anos completados até 31 de março de 2020.
- **Pré-Escola II:** 05 (cinco) anos completados até 31 de março de 2020.

ENSINO FUNDAMENTAL

1º ano

- Para ingressar no 1º ano, a criança deve ter nascido até 31/03/2014 **(6 anos completos em 31/03/2020).**

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

Serão matriculados na organização curricular correspondente, observadas as seguintes faixas etárias:

- **Para o Ensino Fundamental,** no mínimo 15 (quinze) anos completados até o dia da matrícula deste edital.

Maria Helena de Carvalho
Secretária Municipal de Educação
MARIA HELENA DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CPF: 761.403.183-00
PORTARIA GP 01/2017